

Decreto Nº 00036/2013

Data: 06/05/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 236.637,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2201- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.020.0.1.04.122.0002.2203- MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 300,00 (trezentos reais)

02.020.0.1.04.124.0002.2202- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 500,00 (quinhentos reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2304- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2402- MANTER AS ATIVIDADES DA TESOURARIA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

04.040.0.2.04.123.0017.2405- MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,
LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0002.2501- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA
SECR.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.3.90.14.00.00 - 101 - Diárias – Civil R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.306.0005.2505- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509- MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
INFANTIL

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO
FUNDAMENTAL 40%

3.1.91.13.00.00 - 104 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos
reais)

3.3.90.14.00.00 - 104 - Diárias – Civil R\$ 900,00 (novecentos reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.122.0009.2526- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE
ESPORTES E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 700,00 (setecentos reais)

3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 300,00 (trezentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO
05.050.0.7.12.361.0005.2516- MANUTENÇÃO DE DEPTO DE INFORMÁTICA
APLICADA À EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.392.0008.2520- ESTIMULAR E PROMOVER EVENTOS CULTURAIS E
FOLCLÓRICOS NO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.8.13.392.0008.2523- MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05.050.0.8.13.695.0008.2521- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0010.2602- MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.122.0010.2604- MANTER AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE
REGULAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2620- MANUTENÇÃO DOS SERV. SAÚDE PÚBLICA - REC.
MAC, INCLUSIVE AIH'S.

3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

]

06.060.0.2.10.302.0012.2625- Contratação por Tempo Determinado
3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S. Terc.-P. Jurídica R\$ 600,00 (seiscentos reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
07.070.0.1.08.122.0002.2713- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E
PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES
07.070.0.3.08.243.0016.2712- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
08.080.0.1.04.122.0002.2801- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA
SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS
3.3.90.93.00.00 - 999 - Indenizações e Restituições R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

08.080.0.1.04.122.0019.2804- MANTER AS ATIVIDADES DAS DEPENDÊNCIAS DA
SECRETARIA
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos
reais)
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.452.0019.2805- MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
URBANOS
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

08.080.0.2.15.452.0019.2808- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0021.2813- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

08.080.0.3.26.782.0021.2816- MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

09.090.0.1.04.122.0002.2901- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 3.000,00 (três mil reais)

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA

09.090.0.2.20.605.0025.2904- MANTER A FEIRA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0018.2211- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 300,00 (trezentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais)

12.120.0.1.04.121.0018.2213- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

T O T A L R\$ 236.637,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0021.2812- LOCAR COM OPÇÃO DE COMPRA MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 236.637,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais)

T O T A L R\$ 236.637,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 06 de maio de 2013.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo
Sec. Mun. de Administração